



Prefeitura Municipal

Boa Ventura de São Roque

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 120/2001.

Súmula: Cria o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae e autoriza a regularização do mesmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Boa Ventura de São Roque – Paraná, conforme anexo a esta Lei.

Art. 2º - Ficam Criadas também, para dar suporte administrativo ao quadro ora criado, o Quadro de cargos em Comissões e de Funções Gratificadas.

Art. 3º - Fica por esta Lei, o Samae autorizado a realizar Concursos Público para preenchimento das vagas ora abertas, devendo ser observada, rigorosamente a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentária e financeira da Autarquia.

Art. 4º - A quantidade de vagas ora criada não implica no preenchimento integral e imediato das mesmas. A medida em que o Sistema for crescendo e o volume das tarefas exigirem, o Diretor, movido por uma justificativa escrita e obedecido os limites estipulados no Artigo 1º desta, poderá providenciar o preenchimento, via Concurso Público.

Art. 5º - Quanto aos direitos a anuências, vantagens, obrigações e tipo de regime jurídico, o Samae deverá obedecer o que for seguido pela Prefeitura, de acordo com o Regimento dessa.

Art. 6º - Além de outras vantagens previstas na Legislação específica, poderão ser concedidas Funções Gratificadas aos servidores ocupantes de Cargos Efetivos e comissionados conforme anexo I.

Art. 7º - O Concurso Público será organizado e aplicado pela MS – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, órgão convenciado para prestar Cooperação Técnica e Administrativa à Autarquia.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal expedirá Portaria designando o servidor indicado pela fundação, para a coordenação do referido concurso.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16/02/2001



Prefeitura Municipal

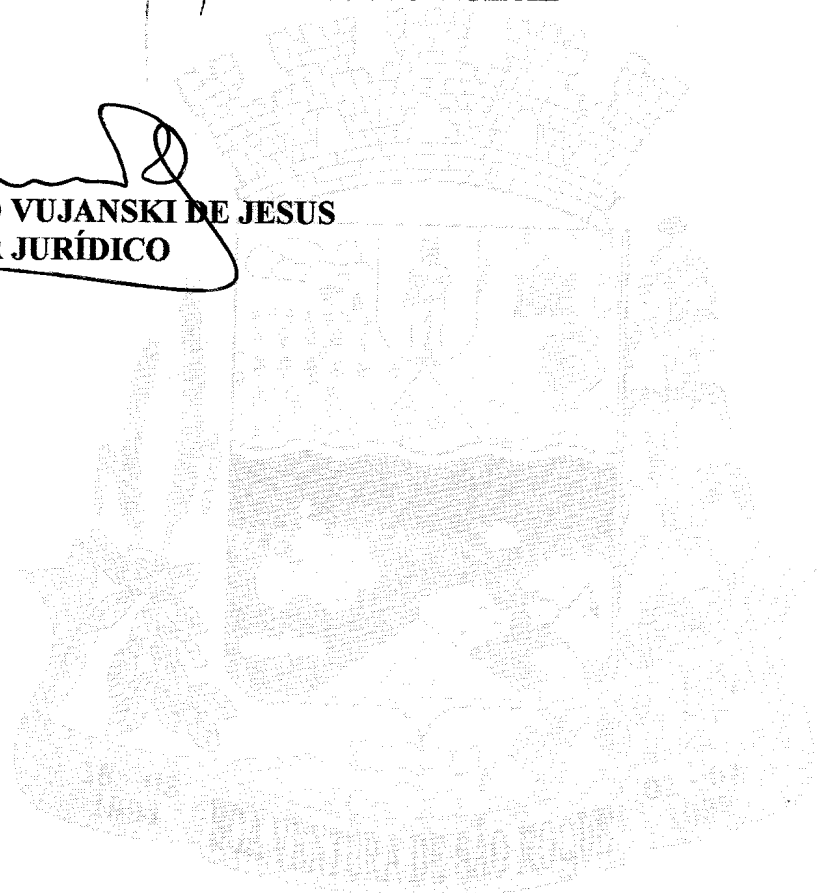
Boa Ventura de São Roque

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2001.


JOAQUIM DOMINGOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
ASSESSOR JURÍDICO



Boa Ventura de São Roque

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMEROS DE VAGAS	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03 (TRÊS)	300,00
LEITURISTA	01(UMA)	200,00
ENCANADOR	02(DUAS)	200,00
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	02(DUAS)	200,00
OPERADOR DE ETA	01(UMA)	225,00
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	01(UMA)	180,00
TOTAL		

CARGO EM COMISSÃO		
DIRETOR GERAL	01 (UMA)	450,00
CHEFE DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	01 (UMA)	300,00
CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO D' ÁGUA	01 (UMA)	200,00
TOTAL	03 (TRÊS)	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS EFETIVOS

FG	Até 50%
----	---------

CARGOS DE COMISSÃO

FG	Até 50%
----	---------

São Roque, 31 de janeiro de 2.001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de

Joaquim Domingos dos Santos
JOAQUIM DOMINGOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Aginaldo Vujanski de Jesus
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
ASSESSOR JURÍDICO